

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0012/2026
Nome da Fiscalização:	AF dos SAA e SES de Aurora e Localidade Ingazeira
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0017/2026

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	Recomendações (RF/CSB/017/2026)
Constatações:	<p>-10.1 - Floco-Decantador da ETA da Sede apresenta microvazamentos laterais.</p> <p>10.2 - No universo de ligações ativas de água no SAA da Sede de Aurora e Localidade de Ingazeira, o percentual de unidades enquadradas na tarifa Social foi, respectivamente, de 0,00% e 0,47% (Quadro 10).</p> <p>10.3 - A Licença de Operação da SEMACE para os SAA/ETA da Sede de Aurora e da Localidade de Ingazeira encontram-se em processo de renovação SPU nº 7087622/2019 e nº 07991902/2019, respectivamente.</p> <p>10.4 - A Licença de Operação da SEMACE para o SES/ETE de Aurora encontra-se em processo de renovação SPU nº 57022019304202495.</p>
Orientação:	<p>R1 - A CAGECE deve monitorar a intensidade do vazamento, a fim de planejar e realizar seu conserto em momento propício e no menor tempo possível de forma a mitigar os efeitos da parada necessária do sistema sobre a população.</p> <p>R2 - A CAGECE deve tomar medidas para promoção de campanha de divulgação, junto à população, acerca dos critérios elegíveis para enquadramento da Tarifa Social, a fim de promover o recadastramento dos potenciais usuários desta categoria.</p> <p>R3 - A CAGECE deve providenciar a regularização das licenças de operação dos SAA/ETA da Sede de Aurora e Localidade de Ingazeira.</p> <p>R4 - A CAGECE deve providenciar a regularização da licença de operação do SES/ETE de Aurora.</p>
Fundamento Legal:	Recomendação Geral - Não se caracteriza como não-conformidade por não se enquadrar nas infrações previstas na Resolução da ARCE nº 147/2010 e, no caso de excassez hídrica, existir Plano de Emergência e Contingência ou Plano de Racionamento de Água
Infrações:	Recomendação - Não se enquadra nas infrações da Resolução 147/2010 da ARCE.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	049-1-X
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 13/05/2026	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 15/05/2026, às 16:06 (horário local do Estado do Ceará), conforme Decreto Estadual nº 097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código D8AD-EE90-F815-6620.